

Presidente

Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por razões de ordem pessoal.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão e as senhoras Chefes de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para dizer que o senhor Presidente, certamente terá conhecimento que a munícipe Joana Santos enviou três e-mails dirigidos ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores: um no dia 15 de agosto de 2024,

Presidente

Secretária

outro no dia 21 de outubro de 2024 e o último há seis dias atrás, sendo que nenhum deles obteve resposta.

Nesse sentido, questionou qual é a posição do Executivo, relativamente às questões colocadas pela munícipe.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que as questões colocadas pela munícipe já foram respondidas, no entanto a senhora continua a insistir no envio de e-mails, talvez porque não tenha ficado satisfeita com as respostas.

Acrescentou que relativamente ao problema relacionado com o estacionamento que a munícipe reportou, não é possível tomar nenhuma providência, porque é uma questão de bom senso de cada um. Sobre a limpeza das bermas, foi dito à senhora que a mesma é da responsabilidade da Junta de Freguesia e não do Município e sobre a reposição do pavimento, há muitas prioridades no concelho, logo essa repavimentação será tratada quando for oportuno, tal como as outras.

Tomou novamente a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para colocar algumas questões relativamente ao Parque da Saúde.

Nesse sentido, começou por dizer que a obra do Parque da Saúde está adjudicada por um valor que ronda os 10 milhões de euros.

Sendo que, nesta obra está já incluída a construção do parque de estacionamento, perguntou ao senhor Presidente qual é o valor do financiamento para a mesma, em termos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a obra será financiada em sete milhões e seiscentos mil euros.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** perguntou se a diferença entre os nove milhões e quinhentos mil euros e os sete milhões e seiscentos mil euros financiados, será o custo da construção do referido parque de estacionamento.

Recordou, ainda, que o senhor Presidente na penúltima reunião afirmou que a Câmara teria que pedir um empréstimo para pagar o parque de estacionamento que, ao que parece, rondará os dois milhões de euros.

Sobre esta matéria perguntou, ainda, por onde será feito o acesso ao referido parque de estacionamento, que ficará, de acordo com a planta atual, nas traseiras do edifício.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a construção do parque de estacionamento rondará o valor que o senhor Vereador referiu, sendo que, de facto, o valor financiado não cobrirá a construção do parque, apenas do edifício.

Relativamente à questão do acesso, informou que o mesmo será feito, de nível, pela Calçada da Guerra.

Presidente

Secretária

Esclareceu, ainda, que ficou projectado um acesso desse parque de estacionamento até ao portão principal do Parque da Saúde. No entanto, o Executivo optou por não executar essa obra nesta fase.

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para dizer que a obra de alargamento da Calçada da Guerra e da implantação do edifício do futuro Parque da Saúde de Lamego foi adjudicada por um valor que ronda os 2 milhões de euros. Nesse âmbito, questionou se a mesma irá ser comparticipada e qual será, no caso, o valor dessa comparticipação.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, em princípio, a obra será comparticipada em cerca de 85% do valor da adjudicação.

Disse, ainda, que estas obras são financiadas no QFP - Quadro Financeiro Plurianual, que está negociado entre o Município de Lamego, a CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro e a CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Clarificou que a Câmara de Lamego apresentou uma grande lista de projetos, que rondará os 90 milhões de euros, mas foram apenas atribuídos 13 milhões de euros. Logo, é necessário eliminar projetos e reduzir as taxas de comparticipação, ou seja, se a Câmara quiser fazer, por exemplo, uma ligação entre a Calçada da Guerra e a rotunda da Avenida Defensores do Douro, poderá optar por financiar as duas ligações a 50%, isto é, o valor é o mesmo, mas em termos de procedimento, será diferente.

Referiu, ainda, que se a Câmara aproveitar os fundos comunitários e concentrar as primeiras obras que forem executadas, optar-se-á por colocar tudo a 85%, que é a taxa máxima permitida por lei.

Interveio, novamente, o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para referir que, decorrente desta última afirmação que o senhor Presidente proferiu, conclui que expropriação do terreno para a construção do Parque da Saúde inclui, também, o terreno entre o local onde iria ser o Centro de Hemodiálise e a casa do Professor Chiquelho.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que para já não, esclarecendo que a ligação entre a Calçada da Guerra e a Urbanização da Franzia, será feita numa segunda fase, no entanto, o terreno já está devidamente adquirido e a obra devidamente projetada.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** tomou, novamente, a palavra para perguntar qual é, atualmente, o valor total do montante da dívida da Câmara Municipal de Lamego quanto ao limite de endividamento, e qual é o limite máximo de endividamento legal previsto para o ano de 2025.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que valor atual da dívida da Câmara de Lamego quanto ao limite de endividamento é de cerca de 20 milhões de euros e, para 2025, o limite

Presidente

Secretária

máximo de endividamento legal previsto é de 34 milhões de euros, ou seja, a margem entre o valor o endividamento atual e o limite máximo legal de endividamento é cerca de 14 milhões de euros.

Interveio, novamente, o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para concluir que feitas as contas, o Parque da Saúde de Lamego, incluindo o valor dos terrenos que foram adquiridos e o valor da obra para os acessos, irá custar, com IVA, mais de 15 milhões de euros.

O senhor **Presidente da Câmara** corrigiu o valor indicado pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, afirmando que, no total, o Parque da Saúde custará cerca de 10 milhões e setecentos mil euros. No entanto, esclareceu que a obra de alargamento da Calçada da Guerra não está relacionada com a construção do Parque da Saúde.

Adiantou que a mesma, há muito que faz parte dos seus objetivos, até porque é a única entrada da cidade que ainda não foi intervencionada, desde a sua primeira eleição, enquanto Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** referiu que, mesmo assim, é um valor muito superior, mais do dobro, aliás, do valor do anterior projeto do Parque da Saúde, que foi anulado pelo atual Executivo.

Disse, ainda que, se bem se lembra, quando foi feita a avaliação do valor do terreno atual, o mesmo incluía uma área de reserva ecológica ou agrícola, facto que consta, aliás na ata e no parecer do perito. Nesse sentido, disse que gostaria de saber como foi resolvida essa situação.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o senhor Vereador António Manuel Marques Luís está equivocado, pois só existe reserva ecológica do lado florestal.

Interveio o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** para proferir o seguinte: *“As colunas de iluminação pública em marmorite estão a ser substituídas por postes metálicos em diversos arruamentos da cidade de Lamego, no âmbito da parceria e colaboração entre a Câmara Municipal e a empresa E-Redes.*

No entanto, já ocorreram outras substituições, nomeadamente na Avenida Dr. António José de Almeida, na Rua Osório Mota, na Rua Bernardo Pinheiro de Aragão, na Rua Dr. Justino Pinto de Oliveira, na Rua Engenheiro Eugénio Val e na Rua dos Bombeiros Voluntários.

A Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, em colaboração com o prestador de serviços de manutenção dos jardins, está a proceder a podas e abate de árvores em várias artérias da cidade.

Estão, também, em curso os trabalhos de manutenção, valorização e promoção da segurança do património arbóreo do Parque Isidoro Guedes, em conformidade com o relatório

Presidente

Secretária

anteriormente realizado, que incluía as propostas para as ações identificadas como necessárias para os exemplares sinalizados (abate, poda ou diagnóstico avançado).

No que concerne aos e-mails recebidos pela munícipe Joana Santos, informo que já reunimos com a representante da queixosa, a sua mãe, respondemos a todas as dúvidas expostas e, definimos o plano de ação.

Continua a decorrer a manutenção e melhoramento do mobiliário urbano, substituindo a madeira e procedendo à sua pintura, sempre que se justifique.

Neste momento, estamos a efetuar a manutenção das papeleiras do Parque Isidoro Guedes. Melhorar o espaço público e renovar o mobiliário urbano é um trabalho constante que privilegiamos.”

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, questionando o Dr. Ângelo Moura se não queria fazer referência à acusação que intentou contra si. Referiu de seguida que, relativamente a essa acusação, foi proferido despacho de não pronúncia, pelo que, o referido processo, se encontra concluído e arquivado.

VOTO DE PESAR

O **Executivo Municipal** formulou, por unanimidade, um Voto de Pesar pelo falecimento de Rafael Maravilha dos Santos, que ocorreu no pretérito dia 11 de janeiro de 2024, realçando que era um jovem lamecense muito ligado ao desporto, que não merecia esta morte tão de trágica e prematura.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 02 de janeiro de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, não tendo participado desta votação o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO - CÓD. DFP| 03**02-ASSUNTO:** CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ 2.000.000,00 € - AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DA CONSULTA E APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 51/2025 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais- RFAL), define no n.º 1 do artigo 50º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria.

O RFAL reforça o caráter de antecipação de receitas destes financiamentos, consagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme artigo 50º n.º 1.

O RFAL não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 5º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos a 31 de dezembro de cada ano, tendo por referência 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Atenta esta disposição será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade, desde logo, por força de lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar.

A instrução das propostas de empréstimo nos termos artigo 25º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”, i.e., doravante, a autorização prevista no regime financeiro das autarquias locais vem acompanhada de informação detalhada sobre as condições apresentadas pelos bancos consultados.

A instrução das propostas de empréstimos nos termos do n.º 5, artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as

condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como, do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento.

Não obstante o inscrito nos pontos anteriores, a demonstração da dívida total, assente numa estimativa de fecho de ano, deverá ser remetida juntamente com a proposta e o mapa de endividamento total do Município.

Assim, as instituições bancárias a convidar, deverão apresentar as respetivas propostas, em carta fechada, nos termos e condições abaixo descritas, por forma a permitir aos serviços financeiros da autarquia a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final, contendo a menção dos termos e condições da proposta mais vantajosa para o Município.

Tendo em conta o disposto nas alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o estabelecido no n.º 2 do artigo 50º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 (NLFL), é da competência da assembleia municipal a aprovação dos documentos previsionais da autarquia local, bem como a aprovação ou autorização da contração de empréstimos, sendo que o órgão deliberativo pode, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, deliberar sobre a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo a contrair durante o período de vigência do orçamento, a qual autorizou, a Câmara Municipal, no dia 20 de dezembro de 2024.

A. CONDIÇÕES:

- 1. Natureza: abertura de crédito, em regime de conta corrente;*
- 2. Finalidade: ocorrer a dificuldades de tesouraria;*
- 3. Montante: até 2.000.000,00 euros;*
- 4. Prazo: a partir 01/03/2025 a 31/12/2025;*
- 5. Amortização: a efetuar em regime de conta aberta até 31/12/2025;*
- 6. Taxa de juro: EURIBOR 3, 6 ou 12 meses, em vigor no início de cada período de contagem de juros;*
 - Calculado pela média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao mês de início do período de contagem de juros (DL 171/2007, de 08/05 e DL 240/06, de 22/12, acrescida de um spread;*
- 7. Pagamento dos juros: os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos, postecipadamente, em prestações mensais;*
- 8. Reembolso do capital: no termo do prazo, no entanto, poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data;*
- 9. Comissões: a designar pelas instituições de crédito, na eventualidade de haver lugar a estes;*

Presidente

Secretária

10. *Data limite de apresentação de proposta: até às 11h00 do dia 24 de janeiro de 2025;*

11. *Garantia: receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas;*

12. *Instituições bancárias a convidar:*

12.1 *Caixa Geral de Depósitos S.A*

12.2 *BPI, S.A*

12.3 *Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, C.R.L*

12.4 *Banco Santander TOTTA, S.A.*

12.5 *NOVOBANCO*

12.6 *EUROBIC*

12.7 *Millennium BCP*

Face ao exposto proponho à Câmara Municipal que:

1. *Autorize a abertura da consulta, de um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente aberta, até ao montante máximo de 2.000.000,00 (dois milhões de euros), com os efeitos a partir da data de assinatura do contrato e com prazo máximo até 31/12/2025, e submetido ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conforme seu artigo 92º;*

2. *Aprove a Comissão de Abertura de Propostas e análise técnica das mesmas e elaboração do respetivo relatório, Presidente - Dr. Paulo Fernandes; Vogal - Dr. António Oliveira e Dra. Eduarda Rodrigues; Vogal suplente – Dra. Maria do Céu Gouveia.”*

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Este assunto foi discutido e votado na reunião de Câmara realizada no dia 28 de novembro de 2024. Pelas mesmas razões, que aqui se dão integralmente como reproduzidas, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação.”*

03-ASSUNTO: AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA 2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 135/2025 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

Presidente

Secretária

“Tendo em conta o teor da informação n.º 122, de 08 de janeiro de 2025, que se dá aqui por inteiramente reproduzida, e nos termos do artigo 4º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA), torna-se imperativo e fundamental o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, por antecipação, pelo que nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do citado diploma legal, proponho à Câmara Municipal, o aumento temporário, por antecipação, dos Fundos Disponíveis no montante de 17.279.275,79€, para assunção dos compromissos que transitam de ano e das despesas fixas e permanentes, mediante recurso à antecipação de receitas próprias e receitas gerais a arrecadar pelo Município. Os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, nos seguintes termos:

- o montante de 10.462.272,98€, relativo aos duodécimos de julho a dezembro das verbas inscritas e aprovadas no Orçamento do Estado 2025 e outras transferências;*
- o montante de 6.817.002,81€ relativo aos duodécimos de julho a dezembro relativo à média das Receitas Próprias nos últimos 24 meses.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: CEDÊNCIA GRATUITA PARA O MUNICÍPIO DE LAMEGO DE DUAS PARCELAS, UMA COM A ÁREA DE 12,50 M2, E OUTRA DE 178,31 M2 E SUBMISSÃO À APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DAS PARCELAS CEDIDAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7500/2024 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- a) Através do processo n.º 50/23, foi apresentado por Santa Clara – Turismo e Eventos, Lda, um pedido de licenciamento, referente à obra de Reconstrução, Ampliação e Alteração de conjunto edificado num Empreendimento Turístico, sito no lugar a Vinha – Freguesia da Penajóia;*
- b) Através do processo n.º 573/18, foi apresentado por Santa Clara – Turismo e Eventos, Lda, um pedido de licenciamento, referente à obra de “Reconstrução, Ampliação e Alteração de conjunto edificado num Empreendimento Turístico2, sito na Quinta de Santa Clara – Freguesia da Penajóia.*

Mostra-se necessário, após o deferimento do referido processo, condicionar a emissão das licenças de utilização à prévia realização das escrituras de cedência ao Município de Lamego das seguintes parcelas de terreno:

Presidente

Secretária

- Processo 50/23 – Parcela de terreno com área de 12,50 m², cedida para o domínio público municipal, para estacionamento público, a desanexar ao prédio rústico artigo 89, secção A, da freguesia da Penajóia, descrito na CRP sob o n.º 2639/20090505, propriedade de Santa Clara – Turismo e Eventos, Lda;

- Processo 573/18 – Parcela de terreno com área de 178,31 m², cedida para o domínio público municipal, para estacionamento público com a criação de um lugar para veículos pesados para tomada e largada de passageiros, e mais dois lugares públicos, a desanexar ao prédio rústico artigo 905, secção A, da freguesia da Penajóia, descrito na CRP sob o n.º 1764/20000105, propriedade de Santa Clara – Turismo e Eventos, Lda.

Nestes termos, somos a propor:

1 - A cedência a título gratuito para o Município de Lamego, da sociedade Santa Clara – Turismo e Eventos, Lda, ou de quem no ato da escritura prove ser o legítimo proprietário, das seguintes parcelas, destinadas a integrar o domínio público municipal;

- Processo 50/23 – Parcela de terreno com área de 12,50 m², cedida para o domínio público municipal, para estacionamento público, a desanexar ao prédio rústico artigo 89, secção A, da freguesia da Penajóia, descrito na CRP sob o n.º 2639/20090505, propriedade de Santa Clara – Turismo e Eventos, Lda. e à qual se atribui, apenas para efeitos notariais o valor de 125,00€, correspondente ao valor simbólico a 10,00€/m².

- Processo 573/18 – Parcela de terreno com área de 178,31 m², cedida para o domínio público municipal, para estacionamento público com a criação de um lugar para veículos pesados para tomada e largada de passageiros, e mais dois lugares públicos, a desanexar ao prédio rústico artigo 905, secção A, da freguesia da Penajóia, descrito na CRP sob o n.º 1764/20000105, propriedade de Santa Clara – Turismo e Eventos, Lda., e à qual se atribui, apenas para efeitos notariais o valor de 1.780,31€, correspondente ao valor simbólico a 10,00€/m²;

2 - Mais propomos à Câmara Municipal de Lamego, que delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e do artigo 25º, n.º 1, alínea q), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, POR LOTES, PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO LAMEGO COMÉRCIO DIGITAL - BCD – INFORMAÇÃO
Presente à reunião a informação n.º 3/2025, na qual o senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião

Presidente

Secretária

ordinária realizada em 21/10/2021, atribuída pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea f) do n.º 1 do artigo 33º) e do n.º 2 do artigo 29º e da al. b) do n.º 1 do artigo 18º, ambos do DL n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar despesas até 748.916,85 €, e de acordo com o seu despacho, datado de 30/12/2024, exarado na informação n.º 7491/2024 da DFP:

1) Autorizou a decisão de contratar (artigo 36º do CCP Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), autorizou a despesa (artigo 18º DL n.º 197/99, de 8 de junho) e a abertura do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 20º, do artigo 131º e seguintes do CCP, para contratação da “Aquisição de bens e serviços, por lotes, para o desenvolvimento e implementação do Projeto “Lamego Comércio Digital” – BCD”, com o preço base global, no montante de 638.834,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compreendendo os seguintes lotes:

- LOTE 1 - Rede Wifi, com preço base no valor de 97.259,00€, acrescido de IVA;
- LOTE 2 - Plataforma Digital do Bairro, com o preço base no valor de 541.575,00€, acrescido de IVA;

2) Aprovou as peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

06-ASSUNTO: DECLARAÇÃO RELATIVA A PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO À DATA DE 31/12/2024 - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor da seguinte declaração:

“1. PAGAMENTOS:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, declara-se que o Município de Lamego não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias da data de vencimento, existentes a 31 de dezembro de 2024.

2. RECEBIMENTOS:

Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, conjugado com o artigo 17º do DL 127/2012 de 21/06, identifica-se por natureza em anexo, os recebimentos em atraso, com mais de 90 dias da data de vencimento, existentes a 31 de dezembro de 2024, totalizando o montante de 1.675.113,50€, extraído do sistema contabilístico SNC-AP.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Lamego e Assembleia municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da supracitada Lei.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Presidente

Secretária

07-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor da declaração emitida, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15º da Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA), que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2024 se encontram devidamente registados no Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA) pelos seguintes montantes globais:

2025	16.782.945,03
2026	7.018.871,12
2027	2.343.017,45
2028	1.543.627,28
Seguintes	8.198.648,27

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Lamego e Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da supracitada Lei.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

08-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO MULTIUSOS

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 9/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere o seguinte:

A SPRC – Sindicato dos Professores da Região Centro, solicitou a cedência do Auditório do Centro Multiusos de Lamego, no dia 18 de fevereiro de 2025, entre as 09h00 e as 13h00, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária de Associados.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de 120,00€.

Presidente

Secretária

Assim sendo, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, bem como ao tempo de utilização do Auditório, seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando o Sindicato dos Professores da Região Centro sujeito ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Unidade de Ação Social – CÓD. UAS | 05

09-ASSUNTO: PEDIDO DE SUBSÍDIO EVENTUAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

NIPG: 454/25

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 16/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“No dia 24 de dezembro de 2024 a habitação de um casal, sita na freguesia da Penajóia, ficou totalmente destruída devido a um incêndio urbano ativo nesta habitação unifamiliar. Pese embora, não tenha provocado vítimas, levou a que este casal tenha ficado desalojado e sem os seus bens, nomeadamente documentos, roupa, calçado, mobília, electrodomésticos, entre outros pertences pessoais.

Considerando a situação de grande vulnerabilidade económica e social, o casal em análise não tem capacidade financeira e psicológica de procurar, pelos próprios meios, uma alternativa habitacional, e vem, assim, solicitar ao Município a atribuição de material de construção para a reconstrução da sua habitação, ficando a mão-de-obra sob a responsabilidade da família.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 3/2021, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, de 18 de outubro de 2021, nas áreas da ação social, educação, cultura, desporto e juventude, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, de acordo com a informação de 09/01/2025, da Técnica Superior da UAS, Dra. Sandra Sousa, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no sentido de aprovar o pagamento económico pontual, no âmbito dos subsídios eventuais, para a aquisição de material de construção para a habitação em análise, no valor de 5.000,00€, tendo em conta a transferência de competências no domínio de ação social.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06**10-ASSUNTO:** PROCEDIMENTO DE REGISTO DA "PROCISSÃO DE TRIUNFO" NO INVENTÁRIO NACIONAL PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL - CONSULTA DIRETA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, vem em nome do Executivo Municipal, propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de parecer sobre o pedido de registo da “Procissão de Triunfo” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI).

1. Introdução

A Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios submeteu ao Património Cultural, Instituto Público, em 22 fevereiro 2024, um pedido de inventariação da “Procissão de Triunfo” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI).

Este parecer visa avaliar o pedido à luz do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, considerando o contexto histórico, cultural e territorial da manifestação cultural em apreço.

2. Descrição da Manifestação Cultural

Denominação: Procissão de Triunfo

Local de realização: Lamego

Periodicidade: anual, dia 8 de setembro

A Procissão do Triunfo de Nossa Senhora dos Remédios, realizada anualmente em Lamego, é uma das manifestações religiosas mais emblemáticas de Portugal, inserida nas tradicionais festas de Nossa Senhora dos Remédios.

Esta procissão destaca-se pelo seu caráter único, representando o Triunfo da Virgem Maria e reunindo uma impressionante procissão de andores, ricamente decorados, que percorrem as ruas da cidade. Um dos pontos altos é o desfile de carros alegóricos puxados por bois, símbolo de devoção e tradição secular.

Além da sua dimensão religiosa, a procissão reflete a forte ligação cultural e espiritual da comunidade de Lamego com a devoção mariana, sendo acompanhada por milhares de fiéis e visitantes, em clima de celebração e fé.

3. Análise e Avaliação

Após análise da documentação submetida e em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, consideram-se os seguintes aspetos:

Relevância Cultural e Histórica:

A Procissão de Triunfo é uma manifestação cultural profundamente enraizada na tradição e identidade da comunidade lamecense.

É parte integrante das Festas de Nossa Senhora dos Remédios, evidenciando práticas religiosas e culturais transmitidas entre gerações. Reflete não apenas a devoção mariana, mas também a organização comunitária e o simbolismo da fé na cultura local.

O reconhecimento desta manifestação no INPCI é um passo importante para a salvaguarda de práticas que carregam forte herança cultural.

Abrangência Territorial:

A Procissão tem uma relação estreita com o concelho de Lamego, envolvendo a participação ativa da comunidade local, congregações religiosas, entidades civis e criadores de gado.

A sua influência estende-se além dos limites do concelho, sendo reconhecida em nível regional e nacional como parte das celebrações maiores de Nossa Senhora dos Remédios, conhecidas como a "Romaria de Portugal".

A dinâmica da manifestação cultural reflete os usos e costumes específicos de Lamego, representando um elemento identitário único da região.

Cumprimento dos Critérios Legais:

O documento confirma que o pedido foi aperfeiçoado para atender plenamente aos critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 139/2009 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2015) e na Portaria n.º 196/2010.

A documentação submetida inclui informações detalhadas sobre o contexto histórico, social e cultural, bem como sobre os direitos associados e as metodologias de recolha e tratamento da informação.

A análise ressalta que o pedido está devidamente fundamentado, com a inclusão de elementos necessários à compreensão da manifestação e à sua reprodução nos moldes atuais.

Contribuição para a Salvaguarda Cultural:

A inscrição da Procissão no INPCI garante proteção legal e fomenta a transmissão intergeracional, crucial para evitar o desaparecimento desta tradição.

Está em desenvolvimento um projeto para a criação de um Centro de Interpretação, além de outras iniciativas como publicações e exposições, que visam aumentar a visibilidade e a consciencialização sobre a importância da Procissão.

As medidas propostas pela Irmandade incluem estratégias para superar desafios futuros, como a dificuldade de obter animais para os carros andores, além de compromissos com práticas mais sustentáveis e inclusivas.

4. Conclusão e Recomendação

Presidente

Secretária

A Procissão de Triunfo é uma manifestação cultural de grande relevância histórica, social e simbólica, cuja inscrição no INPCI é plenamente justificada.

O Município dá parecer favorável à inscrição na lista do INPC da “Procissão do Triunfo”, garantindo a proteção e promoção deste elemento singular do património cultural imaterial de Portugal.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu o seguinte: *“No texto apresentado na presente proposta, o termo “carros alegóricos” deverá ser substituído por “andores”, porque essa designação não existe na realização da Procissão, o que existe são andores puxados por juntas de bois.*

No meu entendimento, o mesmo texto deveria, ainda, fazer uma referência à autorização especial da Santa Sé, datada de 1025, para que os andores fossem puxados por juntas de bois, porque essa é umas das características que distingue esta, das demais procissões.

Entendo também que deveria ser referenciado o prémio das “7 Maravilhas da Cultura Popular”, atribuído às Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, onde pontifica a Procissão como um dos seus momentos mais significativos.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu, também, o seguinte: *“Concordo com o senhor Vereador José Correia da Silva. De facto, no texto apresentado a expressão “carros alegóricos” deverá ser substituída por “andores” e deverá ser feita também a referência à autorização especial da Santa Sé.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

11-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MARIA OLINDA PAIVA FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 960/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7263, de 12/11/24, propondo à Câmara Municipal que autorize o pagamento montante em dívida no valor de 252,78€, respeitante a faturação de água em atraso, não executada, emitida entre maio/21 e novembro/24, em prestações mensais de 50,00€.

São devidos juros de mora a apurar na data do pagamento da primeira prestação e tarifas de aviso prévio de suspensão de serviços no montante de 12,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ROSA DUARTE PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 955/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7255, de 12/12/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 104875, de agosto de 2024 (46m3/171,60€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** ANTÓNIO GONÇALVES LOPES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 970/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7462, de 20/11/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 141734, de outubro de 2024 (75m3/313,70€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** ADEMAR MARGARIDO SAMPAIO RODRIGUES LEITE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 975/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7498, de 27/12/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 133255, de outubro de 2024 (27m3/78,50€) e 147787, de novembro de 2024 (133m3/597,90€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA HERMÍNIA FREITAS PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 977/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7522, de 27/12/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 156263, de novembro de 2024 (205m3/950,70€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA LÚCIA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 961/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7395, de 18/12/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Lúcia Pinto, utilizadora da instalação predial n.º 32269, sita na Rua António Carlos Guedes - Bloco n.º 7, 3.º dto., Bairro de Alvorães, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** ANTÓNIO CARLOS FERREIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 967/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7448, de 20/12/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de António Carlos Ferreira Rodrigues, utilizador da instalação predial n.º 16299, sita na Travessa do Cimo de Vila, n.º 22, Valdigem.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE DE LAMEGO"

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove o pagamento da revisão de preços, de 27 de outubro de 2023 a 27 de junho de 2024, da "Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção dos Espaços Verdes da Cidade de Lamego", adjudicado a "Ecoambiente - Serviços e meio ambiente, S.A.", por contrato n.º 133/2023, conforme consta na informação n.º 73937DSSU, de 18/12/2024.

O artigo 8º "Revisão de preços", da Parte II, das Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos, prevê a mesma, sendo efetuada nos termos do disposto no artigo 300º do CCP, na modalidade de fórmula de revisão de preços, o seu valor é de 9.794,17€ (c/IVA incluído).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE S. BRÁS – MEIJINHOS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**REQUERENTE:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MEIJINHOS

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação do n.º 62/2025 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, relativas ao licenciamento das Festas em honra de S. Brás, em Meijinhos, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – MEDELO – LAMEGO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 124/2025 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, relativas ao licenciamento das Festas em honra do Mártir de S. Sebastião, em Medelo, freguesia de Lamego, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

21-ASSUNTO: PEDIDO DE ESTORNO DE FATURAS

REQUERENTE: ANTÓNIO CARVALHO LOPES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 964/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 6472/2024, de 07/11/2024, autorize aos serviços competentes a efectuar o estorno das faturas n.ºs 7948, 8796 e 9741, referentes ao ano de 2024, em nome de António Carvalho Lopes, por serem posteriores à data do seu pedido desistência do lugar da feira semanal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL E DE UMA TENDA

REQUERENTE: GRUPO SAÚDE – O MEU DOUTOR

LOCAL: LARGO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7/2025 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma Unidade Móvel e uma tenda, para uma campanha de Rastreio Auditivo, no Largo do Espírito Santo, no dia 11 de fevereiro de 2025, entre as 10h00 e as 18h00.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 105,20€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

23-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NA URBANIZAÇÃO VARANDAS DE BALSEMÃO – BLOCO II – LAMEGO – PROC. N.º 860/08

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO BLOCO I

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3981, de 20/12/2024, e do parecer do CDOU, de 26/12/2024, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 21/11/2024, para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NA QUINTA DO VAU – BLOCO 2 – LAMEGO – PROC. N.º 256/13

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DA QUINTA DO VAU – BLOCO 1 E 2

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3984, de 20/12/2024, e do parecer do CDOU, de 26/12/2024, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 21/11/2024, para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NO LOTEAMENTO FRANZIA, LOTE 24/C, ELEVADOR 3 - LAMEGO – PROC. N.º 607/24

REQUERENTE: OTIS ELEVADORES, LDA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3894, de 13/12/2024, e do parecer do CDOU, de 17/12/2024, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NA URBANIZAÇÃO QUINTA DE S. JOÃO LOTE 3 – ENTRADA 3, EDIFÍCIO 2 – LAMEGO - PROC. N.º 2/11

REQUERENTE: CONSTRUÇÕES CARVALHO & PEREIRA, LDA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3724, de 27/11/2024, e do parecer do CDOU, de 29/11/2024, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NA AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA N.º 33 – LAMEGO - PROC. N.º 188/09

REQUERENTE: CONDOMINIO DA AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA N.º 33

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3974, de 19/12/2024, e do parecer do CDOU, de 26/12/2024, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 21/11/2024, para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 754/24

REQUERENTE: JOSÉ MÁRIO ALVES SOUSA

LOCAL: QUINTA DOS CIPRESTES – AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3961, de 19/12/2024, e do parecer do chefe da D.O.U., de 22/12/2024, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE - PROC. N.º 729/29

REQUERENTE: MARIA DE JESUS DUARTE PEREIRA MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA TAPADINHA – AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 3949, de 18/12/2024, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 23/12/2024, propondo que a Câmara delibere o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE - PROC. N.º 743/24

REQUERENTE: SANTA DASA DA MISERICORDIA DE LAMEGO

LOCAL: LUGAR DA TAPADINHA – AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 3966, de 16/12/2024, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 23/12/2024, propondo que a Câmara delibere o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE PRONÚNCIA RELATIVAMENTE À AFETAÇÃO DE ESPAÇOS NATURAIS DEFINIDOS NO RESPETIVO PDM SOBRE O EQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO ALTO DOURO

REQUERENTE: FINERGE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 15/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 66, de 06/01/2025, e

Presidente

Secretária

com o parecer do chefe da D.O.U., de 07/01/2025, propondo que a Câmara delibere que se emita parecer favorável com os condicionalismos referidos na informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta de deliberação, condicionada ao cumprimento do parecer da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, de 15 de novembro de 2024, que certamente, por lapso, não foi anexado aos documentos instrutórios da proposta de deliberação e pelas condicionantes aí constantes.”

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS — CÓD. DIM

32-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 LAMEGO – ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 974/2024 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere ratificar o seu despacho, através do qual aceitou alguns erros e omissões, referidos nas listas apresentadas pelos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 50º do CCP, na sua atual redação, no âmbito do procedimento concursal para a empreitada de “Reabilitação da Escola Básica 2/3 de Lamego”, conforme referido na informação do júri do procedimento anexa à informação n.º 7477/DIM, de 23.12.2024.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

33-ASSUNTO: CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS EM CAMBRES - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 17/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, e tendo presente a informação n.º 167/DIM, de 09.01.2025, aprove o projeto de execução apresentado pelo empreiteiro, relativo ao procedimento de “Conceção/Construção para Habitação a Custos Controlados em Cambres”.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS EM NAZES – LOTE V - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 18/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, e tendo presente a informação n.º 191/DIM, de 09.01.2025, aprove o projeto de

Presidente

Secretária

execução apresentado pelo empreiteiro, relativo ao procedimento de “Conceção/Construção para Habitação a Custos Controlados em Nazes – Lote V”.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** pediu alguns esclarecimentos, relativamente a este assunto.

Nesse sentido, perguntou ao senhor Presidente da Câmara quantas famílias irão ser desalojadas no Bairro de Nazes, quantos apartamentos irão ser construídos e se as famílias desalojadas irão ser realojadas nesses novos apartamentos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que no Bairro de Nazes irão ser desalojadas vinte e seis famílias, que serão realojadas nos noventa novos apartamentos a construir.

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para questionar se existe algum Regulamento Municipal que defina os critérios quanto às prioridades para a atribuição de casas.

Disse, ainda, que é sabido que a construção da habitação social visa proporcionar melhores condições de habitabilidade às famílias, sendo um passo importante para constituir um elevador social.

Nesse sentido, perguntou qual é o plano de intervenção previsto no Bairro de Nazes, para que se consubstancie o elevador social, além, obviamente, da habitação social.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que é óbvio que existe um Regulamento Municipal para estas situações, acrescentando que nunca aprovou projetos que não tenham regulamento e que as famílias que terão direito a uma habitação social, já estão selecionadas. Relativamente à segunda questão que o senhor Vereador António Manuel Marques Luís colocou, referiu que o plano de intervenção está traçado, à semelhança do que tem sido feito genericamente em todo o concelho, com as famílias mais carenciadas e, especificamente, com as famílias residentes no Bairro de Santo António, que é um bairro social reconhecido pelo Município e que tem sido alvo de projetos diversos dirigidos à sua comunidade.

Nesse sentido, destacou as várias campanhas de sensibilização sobre economia doméstica e a ação de arranjos e limpeza, no âmbito do projeto dos Bairros Sociais, ou seja, além da questão infraestrutural, houve projetos de dinamização do espírito de comunidade.

Interveio o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para dizer que, pelas afirmações do senhor Presidente, deduz que não há nenhum plano escrito, delineado e calendarizado com ações concretas nesse âmbito.

Acrescentou que, no seu ponto de vista, esta questão é muito pertinente, uma vez que, pelo que se conhece dos vários bairros sociais do país, a maior parte deles transforma-se em guetos, com a exceção, talvez, do concelho de Oeiras, onde os bairros sociais são locais de convívio, onde qualquer pessoa pode ir sem receio.

Presidente

Secretária

Disse, ainda, que o bairro social da Quinta de Santo António é um bairro com um aspeto exterior muito degradado, no qual é difícil transitar de carro, porque o espaço transitável está ocupado, maioritariamente, por carros abandonados.

Nesse sentido, referiu que a pergunta que colocou sobre a existência de um plano de intervenção, foi feita no sentido de alertar o Município para que elabore um plano estruturado, ao longo de vários anos, para que, no futuro bairro social de Nazes não venha a acontecer o mesmo que está a acontecer na Quinta de Santo António, sendo certo que é uma população um pouco mais difícil de trabalhar.

Entende, por isso, face à estrutura de Ação Social que a Câmara Municipal de Lamego apresenta, era um trabalho que merecia a devida atenção e que deveria ser feito com tempo, para que não se assista, novamente, à degradação das casas, à troca de residentes, sem que a Câmara tenha conhecimento e ao estacionamento de carros, que são autênticos armazéns de lixo. Estas situações contribuem para que não se consiga obter o objetivo final, que é transformar os bairros de habitação social em efectivos elevadores sociais da população que lá reside.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o senhor Vereador António Manuel Marques Luís tem razão e que esse trabalho está a ser feito. No entanto, entende que é importante ter presente que nem sempre as pessoas querem entrar no elevador social, insistem em ficar no “rés-do-chão” e, nesse caso, o Município não as pode obrigar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta do assunto deliberado na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

36-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária